



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 374/87, DE 12 DE MAIO DE 1.987

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE
SEGURANÇA DE JACIARA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JACIARA, sem fins lucrativos, sociedade civil, de direito privado, que reger-se-á pelo Estatuto em anexo, com sede e fórum do Conselho Comunitário de Segurança de Jaciara, Estado de Mato Grosso, nesta cidade de Jaciara, em 11 de Setembro de 1.986.

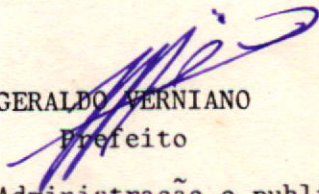
ARTIGO 2º - A presente declaração terá vigência enquanto perdurar o Conselho, com suas finalidades.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

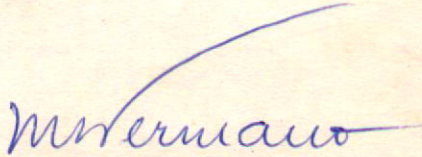
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de Maio de 1.987


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação Vigente. Data Supra.


MERCEDES SERA VERNIANO
Secretária de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA RE

1

02

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C. G. C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

01 366 871/0001-96

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS												
03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X 02 6	07	MES DE BALANÇO	08	PERCENTUAL DO CAPITAL	09	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	10	DE ORIGEM NACIONAL	11	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	X 04 9	12	0	01	1000	02	00008	03	00008	04	00008	
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BÁSICO	00001	Nº ORDEM	00001	06	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	07	PERCENTUAL DO CAPITAL	08	PERCENTUAL DO CAPITAL	09	PERCENTUAL DO CAPITAL	10	PERCENTUAL DO CAPITAL	
06	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	01	7	02	5	03	3	04	1	05	0	06	8	07	6	
07	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	01	7	02	5	03	3	04	1	05	0	06	8	07	6
08	EXPORTAÇÃO	01 7	02	5	03	3	04	1	05	0	06	8	07	6	08	0
09	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	03	3	04	1	05	0	06	8	07	6	08	0	09	0
10	IMPORTAÇÃO	03 3	04	1	05	0	06	8	07	6	08	0	09	0	10	0
11	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	05	0	06	8	07	6	08	0	09	0	10	0	11	0
12	IPI	05 0	06	8	07	6	08	0	09	0	10	0	11	0	12	0
13	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	07	6	08	0	09	0	10	0	11	0	12	0	13	0
14	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	08	0	09	0	10	0	11	0	12	0	13	0	14	0

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
11	DESCRIÇÃO	12	CODIGO
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA		8	029

08 DENOMINAÇÃO			
13	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL	CONSELHO COMUNITARIO DE S	
14	NOME DE FANTASIA	EGURANÇA DE JACIARA	

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
15	TIPO (RUA, AV. ETC.)	16	NOME DO LOGRADOURO
17	NÚMERO	18	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
19	BAIRRO OU DISTRITO	20	CEP
21	MUNICÍPIO	22	CODIGO DO MUNICÍPIO

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
23	INSCRIÇÃO NO CPF	24	CONTROLE
25	NOME	26	DATA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
27	PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	28	PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
29	RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	30	RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
31	DATA DE RECEPÇÃO	32	MATRICULA DO FUNCIONÁRIO

15 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
33	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA	34	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73

TIPOGRAFIA S.A. DOMINGOS S/A - AVENIDA MIGUEL ESTEFANO, 354/364 - C. G. C. 47.064 - 013/0001-86 - CATANDUVA - SP - ATO DECLARATÓRIO 0806 Nº 034/80

DEF 02



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

ANTE-PROJETO DE LEI Nº01/87

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO
DE SEGURANÇA DE JACIARA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Gros
so, DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JACIARA, sem fins lucrativos,
sociedade civil, de direito privado, que reger-se-á pelo estatuto em
anexo, com sede e forum do Conselho Comunitário de Segurança de Ja-
ciara, Estado de Mato Grosso, nesta cidade de Jaciara em 11 de se-
tembro de 1.986.

ARTIGO 2º: A presente declaração terá vigência en-
quanto perdurar o Conselho, com suas finalidades.

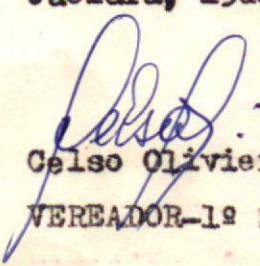
ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 19 de março de 1.987


Celso Oliviera Lima

VEREADOR-1º Secretário

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JACIARA - MT - INSTITUTO

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO - REGIME JURÍDICO - SEDE - DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. Iº - Sob a denominação de " CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JACIARA -MT-", fica nesta data 11 de Setembro de 1986, constituída por prazo indeterminado, uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que reger-se-á pelo presente Estatuto e demais disposições legais que lhe foram aplicáveis.

Art. IIº - A Sede e fórum do Conselho Comunitário de Segurança de Jaciara, Estado de Mato Grosso, será nesta cidade, tendo como fórum a Comarca de Jaciara.

Art. IIIº - A finalidade do Conselho é interceder pela segurança da comunidade local, como elemento coordenador dos esforços dos comunitários em apoio aos órgãos oficiais encarregados da / segurança, servindo também como elo de ligação entre esses órgãos e a própria comunidade, além de atuar nas esferas estaduais, federais e municipais à favor.

Art. IVº - O Conselho é constituído por representantes de associações de classes, Clubes de Serviço e demais pessoas jurídicas e físicas, interessadas em colaborar na solução dos problemas da comunidade relacionados especificamente com a segurança.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. Vº - São órgãos da administração do conselho:

I - Assembléia Geral

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal

IV - Comissões

Art. VIº - Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Comissões não perceberão remuneração pelo exercício de seus mandatos. 04

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. VII- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, todas as vezes que se fizer necessário, em data e horário previamente marcados, mediante convocação do Presidente do Conselho.

Art. VIII- A Assembléia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. IX - A Assembléia Geral compete:

I - Eleger, quando for o caso, a Diretoria e o Conselho Fiscal, mediante voto ou consenso.

II - Julgar os casos omissos no presente Estatuto

III - Reformar o Estatuto ou dissolver o Conselho, mediante a maioria de 2/3 dos membros registrados, quites com suas jóias e em pleno gozo de seus direitos e deveres.

IV - Resolver soberanamente, os demais assuntos de interesse da Entidade.

V - Aprovar o Regimento Interno.

Art. Xº - A assembléia Geral, com exceção do disposto no inciso III do artigo anterior, somente poderá se reunir com a presença de 1/3, no mínimo, dos integrantes do Conselho ou qualquer número em segunda convocação.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. XI - A Diretoria é o órgão executivo do Conselho e compõe-se de:

I - PRESIDENTE

II - VICE PRESIDENTE

III - SECRETÁRIO GERAL

IV - 1º e 2º SECRETÁRIOS

V - 1º e 2º TESOUREIROS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho
TABELIA

Eurico Victor Oliveira
SUBSTITUTO

Vera Lúcia V. Aguiar

Substituto de L. V. Coelho

Lúcia Victor Coelho
ESCRIVENTES JURAMENTADOS

JACIARA - MATO GROSSO

cumbindo-lhes privativamente:

- I - Representar o Conselho, para todos os efeitos legais nas esferas federal, estadual e municipal, desde que seja de interesse geral do município, em conjunto ou isoladamente com outros órgãos, quando se tratar de problemas relacionados exclusivamente com a segurança pública.
- II- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto
- III- Realizar as finalidades preceituadas no Artigo 3º do presente ou intercedendo junto a quem de direito
- IV - Gerir os interesses econômicos e financeiros do Conselho
- V - Aprovar a inscrição de integrantes do Conselho, mediante indicação de um dos membros do Conselho e aprovado por no mínimo por 2/3 de seus integrantes.
- VI -Designar Comissões de Serviços, para melhor funcionamento do Conselho
- VII - Deliberar, exclusivamente, sobre doações de bens em geral aos órgãos oficiais encarregados da segurança no município

Art. XIV - AO PRESIDENTE compete-lhe:

- I - Superintender as atividades do conselho
- II - Convocar e presidir as Assembléias Gerais
- III - Representar ativa e passiva, entre o Conselho em todos os atos judiciais e extra-judiciais, com poderes amplos e necessários, inclusive o de constituir procurador.
- IV - Assinar com o Tesoureiro, documentos financeiros e bem como cheques, mais o Presidente do Conselho Fiscal.
- V - Autorizar o pagamento de despesas e contas da Entidade.
- VI - Decidir sobre assuntos urgente, dando conhecimento a Diretoria em sua primeira reunião.
- VII- Convocar e presidir as reuniões.

Art. XV - AO Vice Presidente, compete-lhe substituir o Presidente

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho
TABELIA

Eurico V. de Oliveira
SUBSTITUTO

Vera Lúcia V. Aguiar

Saturnino M. V. Coelho

Lúcia Victor Coelho

ESCREVENTES JURAMENTADOS

JACIARA

MATO GROSSO

Art. XVI - Compete ao Secretário Geral, atender ao expediente, redigir e assinar, com o presidente, atas e correspondências, cumprindo os outros encargos correlatos.

Art. XVII- Compete ao 1º e 2º Secretário auxiliar e substituir o Secretário Geral em seus impedimentos.

Art. XVIII-Ao Tesoureiro compete a responsabilidade do Patrimônio e do controle financeiro do Conselho, a arrecadação dos fundos, pagamentos de despesas, elaboração de balancetes e a assinatura, com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

Art. XIX - Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. XXº - O Conselho Fiscal, compor-se-á de três (03) membros efetivos com igual número de suplentes, eleito anualmente, junto com a Diretoria, pela Assembléia Geral.

Art. XXI - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar a escrita do Conselho, emitindo parecer, que será anexado ao relatório da Diretoria.

II - Dar parecer quando solicitado, sobre os demais assuntos financeiros.

CAPÍTULO III

DOS FUNDOS E PATRIMÔNIO

Art. XXII- O Conselho, para atender aos encargos de suas atividades terá a sua receita constituída por:

I - Contribuições dos associados

II - Subvenções, auxílios, doações, legados e outras

III - Receitas eventuais

Art. XXIII-O Patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis que venha a possuir.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. XXIV - Os integrantes do Conselho não responderão solidária e nem subsidiariamente por atos da Diretoria e Obrigações assumidas da entidade.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho
TABELA

Eurico Victor Oliveira

Vera Lúcia

Saturnino V. Coelho

Cléia Victor Coelho

ESCREVENTES JURAMENTADOS

JACIARA

MATO GROSSO

02
A
Art. XXV - O Conselho somente poderá ser dissolvido por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, presente no mínimo 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho, na forma do Artigo 9º inciso III, deste Estatuto.

Art. XXVI- No caso de dissolução do Conselho, o patrimônio líquido, será doado a entidade beneficentes com sede nesta cidade e / registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. XXVII- O Conselho não distribui lucros, bonificações ou dividendos sob nenhuma forma ou pretexto, à associados, diretores ou mantenedores e aplicará sua receita a patrimônio nos fins sociais, dentro do território Nacional.

Art. XXVIII- O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte inclusive no tocante à administração, por deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim, com a presença no mínimo de 2/3 (Dois Terços) dos integrantes do Conselho, na forma do artigo anterior.

Art. XXIX - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pela Assembléia Geral, de acordo com a natureza dos mesmos.

Art. XXX- A primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na fundação e com mandato até 12 (Doze) meses, estão assim constituídos:

DIRETORIA

-Presidente: HEITOR AVELINO KROTH

Iº-Vice Presidente: MILTON PELEGRINI

IIº Vice Presidente: LEONIR RUGERI

-Secretário Geral: JOSE EMILIO DALEFFE

-1º Secretário: JOÃO DONIZETE MAFRA DE TOLEDO

-2º Secretário: DIRCEU DOS ANJOS LIMA

-1º Tesoureiro: CARLOS LOVO

-2º Tesoureiro: DORIVAL VIEIRA DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Presidente: EGON EWALDO LINDORFER

Membros: MARILIO JUSTINIANO RIBEIRO

ELIAS DEZEM

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho
TABELIA

Eurico Victor Oliveira

SUBSTITUTO

Vera Lúcia Victor Coelho

Saturnino de V. Coelho

Lúcia Victor Coelho

ESCREVENTES JURAMENTADOS

JACIARA

MATO GROSSO

SUPLENTE:

TITO QUARANTANI

LUIZ CARLOS COSTANZI

MAURO OLIVEIRA AGUIAR

Art. XXXI -- O Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral da Fundação, realizada em 11 de Setembro de 1986.

Heitor Avelino Kroth

- Presidente - Heitor Avelino Kroth

Milton Pelegrini
Iº - Vice Presidente - Milton Pelegrini

Leonir Rugeri
IIº - Vice Presidente - Leonir Rugeri

- Secretário Geral - José Emilio Daleffe

João Donizete Mafra de Toledo
- 1º Secretário - João Donizete Mafra de Toledo

Dirceu dos Anjos Lima
- 2º Secretário - Dirceu dos Anjos Lima

Carlos Lovo
- 1º Tesoureiro - Carlos Lovo

Dorival Vieira da Silva
- 2º Tesoureiro - Dorival Vieira da Silva

CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS

1. *Egon Ewaldo Lindorfer* Egon Ewaldo Lindorfer
2. *Marlio Justiniano Ribeiro* Marlio Justiniano Ribeiro
3. *Elias Dezen* Elias Dezen

SUPLENTE:

1. *Tito Quarantani* Tito Quarantani
2. *Luiz Carlos Costanzi* Luiz Carlos Costanzi
3. *Mauro Oliveira Aguiar* Mauro Oliveira Aguiar

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho
TABELIA

Eurico Victor Oliveira
SUBSTITUTO

Vera Lúcia V. Aguiar

Saturnino de V. Coelho

Lúcia Victor Coelho
ESCRIVENTES JURAMENTADOS

JACIARA - MATO GROSSO

09
A

TERCEIROS

EXTRATO DO ESTATUTO

Extrato do Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau "Waldemir Moraes Coelho".

Objetivo: Conseguir a máxima integração possível entre Família — Escola — Comunidade, para proporcionar melhor eficiência educacional ao Escolar.

Sede: Distrito Campo Verde Rua: Av. Alegria Nº — ... na cidade de: Dom Aquino, Estado de MT.

Tempo de Duração: Indeterminado

Organização: A Associação será administrada por um Conselho de Pais e Mestres, tendo como Membros integrantes: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiros e Diretor Adjunto.

Representação: A Associação será representada Oficial, Extra-Oficial e juridicamente pelo Presidente.

Reforma do Estatuto: O Estatuto é reformável por ato do Diretor e Secretário de Educação.

Condições de Extinção e Destinos ao Patrimônio: A Associação de Pais e Mestres extingue-se pelo voto de 2/3 da Assembléia Geral e pela retirada da representação da Escola, com o "Ad.Referendum" do Diretor e do Secretário de Educação e Cultura. Não possui Patrimônio, pois as aquisições serão feitas para a escola.

Distrito Campo Verde, 22 de agosto de 1.986.

Local e data

Assinatura legível

Presidente da A.P.M.

"EXTRATO DO ESTATUTO"

Extrato do Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Nova Canaã".

Objetivo: Conseguir a máxima integração possível entre Família — Escola — Comunidade, para proporcionar melhor eficiência educacional ao Escolar.

Sede: à Avenida Paraná s/nº, na cidade de Nova Canaã Estado de Mato Grosso.

Tempo de Duração: Indeterminado.

Organização: A Associação será administrada por um Conselho de Pais e Mestres, tendo como Membros integrantes: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiros e Diretor Adjunto.

Representação: A Associação será representada Oficial, Extra-Oficial e juridicamente pelo presente.

Reforma do Estatuto: O Estatuto é reformável por ato do Secretário de Educação.

Condições de Extinção e destinos do patrimônio: A Associação de Pais e Mestres extingue-se pelo voto de 2/3 da Assembléia Geral e pela retirada da representação da Escola, com o "Ad.Referendum" do Secretário de Educação e Cultura. Não possui Patrimônio, pois as aquisições serão feitas para a escola.

Nova Canaã-MT., 15 de agosto de 1986.

APARECIDO GOMES — Pres. da A.P.M.

EXTRATO DO ESTATUTO

"Conselho Comunitário de Segurança de Jaciara"

Capítulo I:

Da Denominação, Regime Jurídico, Sede, Duração e Finalidade:

Art. 1º - Sob a denominação de "Conselho Comunitário de Segurança de Jaciara", fica nesta data, constituída por prazo indeterminado uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos que se regerá pelo presente Estatuto e demais disposições legais que lhe foram aplicáveis.

Art. 2º - A Sede e Fórum do Conselho será a cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - A finalidade do Conselho é assegurar a segurança da Comunidade Rural.

Assunto de interesse
Assunto de interesse

AGLURB. Valor da obra Cr\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil cruzados).

As propostas deverão ser entregues às 07:30 horas do dia 30 de outubro de 1986, na sede da CODEVAG S/A, sita à Av. Castelo Branco, s/nº, Pago Municipal Couto Magalhães, nesta Cidade.

A pasta contendo o texto completo do Edital e demais elementos elucidativos serão entregues aos interessados mediante recolhimento de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados), na Tesouraria da CODEVAG S/A, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 1986.

MAURICIO CARNEIRO BRESSANE

Diretor Presidente

LUIS CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/86

OBJETO: Aquisição de um Trator Semi-novo, tração trazeira, direção hidráulica, em bom estado de conservação.

A Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER AO PÚBLICO, para conhecimento de interessados, que encontra-se aberta nesta Prefeitura a Licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 027/86, para aquisição dos equipamentos acima citados nos termos da legislação em vigor.

Os envelopes de "Documentação/Propostas" serão recebidos até as 16:00 horas do dia 22 de outubro de 1.986, sendo que a abertura e julgamento das propostas serão feitos neste mesmo dia e horário.

Os interessados poderão obter, no endereço indicado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, todas as informações necessárias bem como a pasta completa, mediante recolhimento de um salário mínimo, sem direito à devolução sob quaisquer condições, contendo especificações e base da licitação.

Diamantino, 14 de outubro de 1.986

Dr. DARCY CAPISTRANO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal de Diamantino

Estado de Mato Grosso

Conhecimento — 4526

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/86

OBJETO: Obra de Construção da Escola Municipal Distrito de Lucas Rio Verde, neste Município, incluindo materiais, Mão-de-Obras, Terraplanagem, etc.

A Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER AO PÚBLICO, para conhecimento de interessados, que se encontra aberta nesta Prefeitura a Licitação, modalidade Tomada de Preços Nº... 028/86, para aquisição dos equipamentos acima citados, nos termos da legislação em vigor.

Os envelopes de "Documentação/Propostas" serão recebidos até as 10:00 horas do dia 22 de outubro de 1986 sendo que a abertura e julgamento das propostas serão feitos neste mesmo dia e horário.

Os interessados poderão obter, no endereço indicado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, todas as informações necessárias bem como a pasta completa, mediante recolhimento de um salário mínimo, sem direito à devolução sob quaisquer condições, contendo especificações e base da licitação.

Diamantino, 14 de outubro de 1.986

Dr. DARCY CAPISTRANO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal de Diamantino

Estado de Mato Grosso

Conhecimento — 4526

Art. 4º - O Conselho é constituído por representantes de todas as Associações de Classe, Assinâncias, Club de Serviços e de Bairros, e demais pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas em colaborar na solução dos problemas de Comunidade relacionados com a Segurança Pública.

Capítulo II

Da Administração:

Art. 5º - São órgãos da administração do Conselho:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal

Art. 6º - Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo exercício de seus mandatos.

Capítulo III

Dos Fundos e Patrimônio:

Art. 22º - O Conselho para atender aos encargos de suas atividades terá a sua receita constituída por:

- I - Contribuições dos associados
- II - Subvenções, auxílios, doações, legados e outros
- III - Receitas eventuais

Art. 23º - O Patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis, que venha a possuir.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26º - No caso de dissolução do Conselho, o patrimônio líquido será doado a Entidades Beneficentes com Sede nesta cidade e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Jaciara-MT., 11 de Setembro de 1.986.

Assinatura Illegível - Presidente.

Conhecimento Nº 4537

SUMULA DO ESTATUTO DA CIA. DE ARTES CÊNICAS RIBALTA

DA CONSTITUIÇÃO E AOS OBJETIVOS

A Cia. de Artes Cênicas Ribalta, Associação Civil com fins lucrativos e de natureza Cultural é constituída por pessoas interessadas em trabalhos com Artes Cênicas, tendo Fórum Jurídico e Administrativo na cidade de Cuiabá, tendo por finalidade:

- a) Manter trabalhos relacionados com Artes Cênicas;
- b) Proporcionar a seus membros uma maior participação no movimento Cultural de Mato Grosso;
- c) Amparar e defender os interesses de seus membros desde que este esteja relacionado as Artes Cênicas.

Cuiabá, 20 de outubro de 1.986.

ADMILSON SAVIO DE CASTRO

Conhecimento: 4538

COMPANHIA AGROPASTORIAL MATA DA CHUVA.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPASTORIAL MATA DA CHUVA, a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de Outubro de 1.986, às 9:00 horas, na sua sede, na Fazenda Mata da Chuva, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para tratarem dos assuntos seguintes:

- I - Aumento do Capital Social;
- II - Alteração dos Estatutos Sociais;
- III - Eleição da Diretoria
- IV - Outros Assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá-MT., 20 de Outubro de 1.986.

FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração
Conhecimento - 4553

PRESTIMUS ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.

CGC (MF) Nº 01.922.905/0001-81

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRESTIMUS - Assessoria e Administração S/C Ltda. C.G.C. (MF) nº 01.922.905/0001-81, com sede em Cuiabá MT., à Rua Batista das Neves, nº 22, sala 204, Edifício Comodoro, Centro, constituída por contrato particular em 10.03.86, devidamente arquivado no Cartório do 1º Ofício Civil e Notas de Cuiabá (MT), sob nº 2018, Livro nº 14-A, em 20.03.86, resolvem de comum acordo, alterar o referido Contrato Social e o fazem da seguinte forma:

1. Retira-se da Sociedade, paga e satisfeita de seus haveres, a Sócia-cotista Sulamita Montalto Fontes de Almeida a qual cede e transfere ao sócio-cotista, Mário Mello Júnior, a totalidade das 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo o valor nominal global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), das que detém no capital social, o que faz pelo valor nominal que declara haver recebido neste ato, em dinheiro, pelo que, dá ao cessionário por este mesmo instrumento, quitação plena, ampla geral e irrevogável, ficando ele, cessionário, sub-rogado em todos os direitos e obrigações decorrentes de referidas quotas.

2. Retira-se da sociedade pago e satisfeito de seus haveres, o sócio Wesley Franco de Azevedo, o qual cede e transfere a totalidade das 20.000 (vinte mil) quotas que possui no capital social, no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo o valor nominal global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), da seguinte forma:

a) - 17.000 (dezesete mil) quotas, no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzado), perfazendo o valor nominal global de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzados), ao sócio-quotista Mário Mello Júnior, o que faz pelo valor nominal, que declara haver recebido neste ato, em dinheiro, pelo que, dá ao cessionário, por este mesmo instrumento, quitação plena, ampla, geral e irrevogável, ficando ele, cessionário, sub-rogado em todos os direitos e obrigações decorrentes de referidas quotas, e

b) - 3.000 (três mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo o valor global de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzados), ao sócio-quotista ora admitido na sociedade, Márcio de Mello, brasileiro, casado, administrador de empresa e Contador portador da cédula de identidade RG sob nº 3.440.820, CIC (CPF) nº 370.071.1481-79, domiciliado em São Paulo, Capital, residente à Rua Lino de Almeida Pires, nº 545, aptº. 63, 6º andar, bairro Jabaquara, pelo que, dá ao cessionário, por este mesmo instrumento, quitação plena, ampla, geral e irrevogável, ficando ele, sub-rogado em todos os direitos e obrigações decorrentes de referidas quotas.

3. Resolvem ainda, por este instrumento transferir a atual sede social sito à Rua Batista das Neves, nº 22, sala 204, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT., para a Rua Antonio Maria, nº 130, conj. 31, Centro, Cuiabá-MT.;

4. Altera a Cláusula 6ª (sexta) e seu parágrafo 1º, quanto a obrigatoriedade da representação da sociedade nos atos de interesse social e perante terceiros, os quais, passarão a ser praticados pela assinatura de qualquer sócio indistintamente;

5. Resolvem por este instrumento, alterar a Cláusula 7ª (sétima) em seu Item 3, para o fim de destituir a representante junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Mato Grosso, a Srª. Sulamita Montalto Fontes de Almeida, e incluir o Sr. Márcio de Mello retro qualificado, como representante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, devidamente habilitado sob nº 11.287 8ª Região.

6. Ficam inalteradas as demais Cláusulas constantes do Contrato originário desta Sociedade.

Cuiabá-MT., 01 de outubro de 1.986.

SULAMITA MONTALTO FONTES DE ALMEIDA

Diretora Administrativa

WESLEY FRANCO DE AZEVEDO

Diretor Comercial

MÁRIO MELLO JÚNIOR

Diretor Técnico

MÁRCIO DE MELLO

Diretor Administrativo

CONHECIMENTO 4553

11
5 1986

Conselho Comunitário de Segurança de Jaciara Mato Grosso.

Ata de fundação nº 001/86, aos
11 (onze) dias do mês de setembro de mil e
novecentos e oitenta e seis. Reuniram-se
os representantes do Conselho de Segu-
rança de Rondonópolis-Mt. juntamente
com a Diretoria do Lions Club de
Jaciara e pessoas de diversas classes
deste município. deu-se início desta
reunião com a palavra o Sr. Heitor Ave-
lino Kroth, o qual apresentou as presen-
tes e a finalidade de Conselho Comu-
nitário de Segurança, pode trazer o
benefício dessa comunidade desse mu-
nicípio. O Capitão Narciso Honório da
Silveira presidente de Honra do Rotary
Club de Rondonópolis. O qual esclare-
ceu o que é um Conselho Comunitário
de Segurança. Todos presentes acha-
ram a ideia bastante viável e neste
município há realmente a necessidade
deste Conselho. Houve várias perguntas
e o Capitão José Maria Bom Despacho
respondeu e explicou o mesmo. Nada,
mais se relata sobre a indicação de
cargos por consenso de todos presentes
indicando para presidir este Conselho de
Comunitário de Segurança, Sr. Heitor Avelino
Kroth, com seis (6) votos, indicando o Sr.
Walefe Emilio José, o 1º Vice Presidente Sr.
Dr. Milton Pellegrini, e 2º Vice Presidente Sr.

ATA da 1ª REUNIÃO do CONSELHO COMUNITÁRIO de SEGURANÇA de JACIARA - MATO GROSSO

Aos DEBESSETES dias do mes de Setembro de Hummil NOVECÉNTO e OITENTA e seis; REUNIU-SE NAS dependências da sede da Associação COMERCIAL, INDUSTRIAL e AGROPECUÁRIA desta cidade, o CONSELHO COMUNITÁRIO de SEGURANÇA de Jaciara. A REUNIÃO TEVE início às vinte e quatro horas, tendo iniciado a REUNIÃO com o palavras da Presidência do Conselho COMUNITÁRIO que levou ao conhecimento dos Conselheiros a necessidade de se cobrar uma taxa mensal dos participantes deste orgão. TAL contribuição é necessária, para poder MANTER as despesas mínimas de MANUTENÇÃO burocrática do Conselho. Por votação da maioria ficou decidido que cada membro faça uma doação de NO MÍNIMO R\$ 100,00 (cem cruzeiros); PARA MANTER as despesas deste Conselho. Em seguida o Presidente passou ao estudo da formação das devidas Comissões. Depois de diversas sugestões ficou assim formadas as devidas Comissões: A) COMISSÃO DE PROMOÇÃO e FINANÇAS: Presidente: DORIVAL VIEIRA da SILVA; TITO GUARANTANI; Romeu Seidemann; FUS; ELIAS DAZEM e EGON EVALDO LUNDEN; B) COMISSÃO de RELAÇÕES PÚBLICAS: Presidente, JOSÉ EMÍLIO DALEFFE, SGT. JOAQUIM dos SANTOS e SILVA e MILTON PELEGUINI; C) COMISSÃO de TRÂNSITO e EDUCAÇÃO: Presidente; DIEGO dos ANJOS Lima; Luiz CONSTANZI, MAURO OLIVEIRA AGUIAR; D) COMISSÃO de MENOR: Presidente: MARILIO JUSTIANINO RIBEIRO; MILTON PELEGUINI, EGON EVALDO LUNDEN e ALVARO PRATO FILHO. Por seu Voto, foi Primeiro Secretário deste orgão, Laurei a presente Ata, a todos os participantes desta Reunião assinaram, nominalmente a referida Ata, sendo assim estando por aprovada tudo aqui decidido.

Que procurem o Conselho, para que o mesmo
interceda junto ao DNER para que o mesmo
colocasse Quebras-Molas na BB 364. O Conselho
envia diversos documentos ao DNER,
1 Recebem da Prefeitura as devidas informações
sobre o andamento deste problema. O presidente
comunica também que fez um artigo p/
jornal sobre os problemas dos Quebras-Molas,
e que está sendo feita uma ABAD
assinados solicitando solução p/ este caso.
Foi debatido diversas sugestões e está
sendo estudada uma melhor forma p/
seu encaminhado essas documentações.
O presidente comunica que o pedido
de "Declaração de Utilidade Pública" p/ esta
sendo providenciado junto a Câmara Municipal.
Leva também ao conhecimento que a
Comissão de Melhor está sendo feita a PRONAV
uma melhor solução p/ montar a "Lôcas
Minim de Juros"; Que Assim que for definido
será comunicado ao Conselho, para a PRONAV
e Prefeitura devam atuar com os custos e
o Conselho deverá selecionar os membros.
sendo assim a Comissão de Melhor poderá
estudar junto a PRONAV uma solução para
este caso, de uma melhor maneira possível.
sendo assim haverá a p. 1ª ATA e Assinada
Joaquim Moreira M. Valente

Registo de
ATA

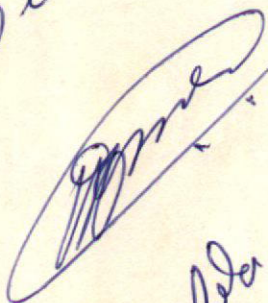


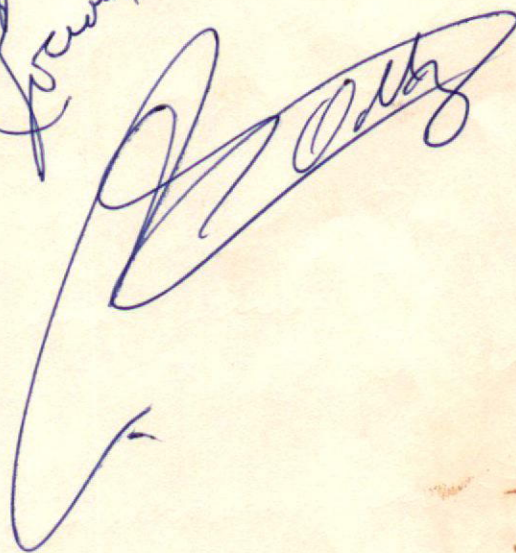
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

14
A

Encaminhado à Bonina
de Freitas, Zucarelli e Zucarelli


Bonina de Freitas
Jacara, 06/04/77



2



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

15
A

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01/87 DO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 061

RELATOR: Vereador Carlon Vilela Borges

PARECER Nº 001/87

PROTOCOLO Nº 0748/87

SENHOR PRESIDENTE:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA do Conselho de Segurança de Jaciara.

Nossas justificativas, ressalta e enfatiza a real necessidade desse Conselho de Segurança, que vem amenizar um pouco a agressão que nossa sociedade hoje em dia vem sofrendo.

Portanto, inexistindo impedimento de natureza legal que venha a obstar a tramitação do Projeto de Lei nº 01/87, de 19 de março de 1.987, somos de parecer seja submetido à apreciação do Plenário, tal como se acha redigido, nada obstando à sua aprovação.

SALA DA COMISSÕES, 21 de abril de 1.987

Carlon Vilela Borges- RELATOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS adota o parecer do Sr. Relator.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1.987

Alirio Dias de Souza- PRESIDENTE

Rosival Francisco de Souza- MEMBRO EFETIVO